

DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS

Prazos de aceitação pelos nossos serviços

Por e-mail:

- › 15 de novembro do corrente ano
- › impots@ogbl.lu
- › Formato PDF (fotos e ficheiros zip não são aceites)

Pelo correio:

- › 30 de novembro do corrente ano

**Prazo para a entrega das declarações de impostos à Administração Fiscal:
31 de dezembro do corrente ano.**

Cópias dos documentos a apresentar

- As páginas 1-4 do formulário 100F devem ser obrigatoriamente preenchidas:**
 - Dados pessoais (página 1), filhos que vivem exclusivamente no lar familiar (página 2), Estado Civil com data de casamento ou divórcio (página 3), união de facto (pacs) com data exata (página 4)
- Boletim de imposição do ano anterior, luxemburguês e/ou estrangeiro**
- Certificado de remuneração anual, salário, e/ou pensão (do declarante e do cônjuge)**
 - Quaisquer outros rendimentos do lar familiar (máximo 2 rendas de casa, Revis, etc., bem como rendimentos estrangeiros) (país de residência)
- Documentos justificativos dos juros pagos sobre empréstimos pessoais e/ou hipotecários (Imobiliário-Habitação)**
 - Certificado anual com o montante dos juros pagos
 - Nenhuma tabela de amortização
- Seguros relacionados exclusivamente com a pessoa**
 - Seguro de vida, invalidez, seguro de saúde privado (mutuelle) CMC, DKV, etc.
 - RC: Seguro de Responsabilidade Civil, Seguro Automóvel/Moto, Seguro de Família
 - Nenhuma fatura, nem contrato de seguro! Apenas certificado ou atestado da companhia de seguros.
- Seguro privado para a velhice (Assurance prévoyance-vieillesse, artigo 111bis L.I.R.)**
 - Certificado anual
- Poupança-habitação (Epargne-logement)**
 - Certificado anual
- Doações**
 - Certificados dos organismos em questão (mínimo dedutível a partir de 120 €/ano, de um ou de vários organismos)
- Despesas extraordinárias**
 - Despesas com cuidados infantis
 - Despesas com empregadas domésticas (limpeza doméstica ou empresarial)
 - Despesas de Farmácia e/ou doença, com lista do montante total a declarar
 - Pensões de alimentos para filhos que não vivem no lar familiar
 - Nome, apelido e data de nascimento da(s) criança(s)
 - Pensões de alimentos pagas ao(à) ex-cônjuge
 - Nome e apelido da pessoa em questão
- Documentos utilizados para declarar as despesas de obtenção,**
 - Despesas com vestuário profissional
 - Despesas com instrumentos de trabalho
 - Literatura profissional
 - Total superior a 540 €/ano
 - Escritório de trabalho em casa

ATENÇÃO: A OGBL isenta-se de qualquer responsabilidade, especialmente no que diz respeito a erros decorrentes da não apresentação de documentos pelo declarante ou de indicações erradas ou incompletas nas 4 primeiras páginas do formulário 100F.